



**Município de Campina do Simão**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 299, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2009, no valor de R\$ 150.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2009, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos recebidos do Governo Federal, através do Convênio Firmado com o Ministério da Agricultura, destinado a aquisição de Uma Patrulha Agrícola Mecanizada.

<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>08.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>20.606.20011-017</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA</b>			
1051	31740	3390.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 20.000,00
1052	31740	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 125.000,00
1053	01000	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 5.000,00</u>
<b>Total do Crédito</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>


**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas.

<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>08.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>20.606.20011-017</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA</b>			
1050	33740	4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 145.000,00
<b>18.541.18012-023</b>	<b>MANUTENÇÃO DO VIVIEIRO MUNICIPAL</b>			
1040	01000	3390.30.00	Material de Consumo	<u>R\$ 5.000,00</u>
<b>Total dos Recursos</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 09 de dezembro de 2009

  
Emílio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
EM <u>10/12/09</u>	
<input type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>2742</u>	
<input type="checkbox"/>	MURAL
	
SEC. ADMINISTRAÇÃO	